

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura firmar contrato com a firma JOAQUIM DE ARAUJO NOVAES.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a celebrar contrato com a firma JOAQUIM DE ARAUJO NOVAES - vencedora das Concorrências Públicas de que tratam os Editais - nºs 10 e 14/60, para a efetivação das seguintes obras, com fornecimento de mão de obra e material :-

3.500 m de lineares de guias de concreto ;
3.500 m de sarjetas;
140 metros de tubos de concreto de 1,00 de diâmetro; e,
7 bôcas de lábio.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$5.250.000,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes - verbas do orçamento vigente :-

322/8-76-4 - DESPESAS DIVERSAS

II - Resgate de Desapropriação....R\$ 4.500.000,00 -

351/8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Colocação de Guias e Sarjetas...R\$ 750.000,00 -

R\$ 5.250.000,00 -

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -

Continua na pág. 2



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

018

F. L. S. 2

oblição, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 30 de Janeiro de 1962.--

CINO BASTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em
30 de Janeiro de 1962.--

JOÃO FAGARI
-responsável pelo expedien-
te da SECRETARIA-